

RELATÓRIO DEFINITIVO DE AUDITORIA

UNIDADE GESTORA: Fundo de Reserva para Ações de Inteligência (FRAINT).

GESTOR DA UNIDADE: CEL QOPM Marcus Vinícius Oliveira de Almeida.

DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DA AUDITORIA: 30/09/2025 a 31/01/2026.

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade.

PROCESSOS DE REFERÊNCIA:

1. Contratos: 01.01.022701.000025/2025-68;
2. Convênios: 01.01.022701.000026/2025-02;
3. Transparência: 01.01.022701.000027/2025-57.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 002/2025 – UCI/FRAINT/SSP-AM

I- SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório Definitivo de Auditoria é o instrumento conclusivo que consubstancia os resultados das ações de controle e fiscalização realizadas sobre a gestão do **Fundo de Reserva para Ações de Inteligência (FRAINT)**, no âmbito da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência (SEAINTE). A intervenção técnica desta Unidade de Controle Interno (UCI/SSP-AM) estruturou-se sob a égide do rigor normativo e da eficiência administrativa, abrangendo três eixos estratégicos de governança: **(I) Conformidade na Gestão Contratual, (II) Regularidade de Instrumentos de Convênios e (III) Transparência Ativa.**

Os trabalhos de auditoria culminaram na **plena regularização das inconformidades dantes apontadas**, evidenciando um ciclo de controle cooperativo de alta performance. Destaca-se, como ponto de excelência institucional, a celeridade da Unidade Gestora em promover o saneamento tempestivo de pendências no sítio eletrônico oficial e a proatividade na capacitação técnica imediata de sua equipe de fiscalização de contratos, em estrita observância à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).



Ademais, a formalização de nota técnica elucidativa acerca do passivo de convênios ratificou a transparência e a fidedignidade das informações prestadas. Em conclusão, os resultados aqui expostos demonstram o sólido compromisso da SEAINT/FRAINT com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conferindo a robustez necessária para a **homologação do encerramento desta auditoria** e o consequente arquivamento dos feitos com plena segurança jurídica.

II- INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Relatório Final de Auditoria foi lavrado em estrita observância às competências e prerrogativas conferidas pela **Constituição do Estado do Amazonas** e pela **Lei Delegada nº 123/2019**, que estruturam o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. A atuação desta Unidade de Controle Interno (UCI/SSP-AM) ancora-se, primordialmente, no cumprimento do **Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI/2025)** e nas diretrizes estabelecidas pelo **Decreto Estadual nº 46.202/2022**, que regulamenta a fiscalização e a integridade dos atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nesse diapasão, a deflagração dos procedimentos de auditoria de conformidade fundamentou-se em atos administrativos formais, materializados pelas seguintes ordens de comando técnico:

- **Ordem de Serviço de Auditoria (OSA) nº 001/2025 – Eixo Contratos:**
Instituída para o exame minucioso da execução e fiscalização de contratos administrativos, com ênfase na verificação da segregação de funções e na eficiência dos atos de recebimento de objetos;
- **Ordem de Serviço de Auditoria (OSA) nº 002/2025 – Eixo Convênios:**
Destinada à avaliação da existência, regularidade jurídica e conformidade de convênios celebrados pela Unidade Gestora;
- **Ordem de Serviço de Auditoria (OSA) nº 003/2025 – Eixo Transparência:**
Voltada à aferição do cumprimento integral dos preceitos de transparência ativa, assegurando o direito fundamental de acesso à informação.



O objetivo primordial desta intervenção técnica foi certificar a aderência inequívoca dos atos de gestão ao ordenamento jurídico vigente, notadamente à **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, à **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)** e ao **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, garantindo que a aplicação dos recursos públicos no Fundo de Reserva para Ações de Inteligência (FRAINT) ocorra sob o prisma da legalidade, impessoalidade e eficiência.

III- METODOLOGIA APLICADA

A condução dos trabalhos pautou-se por uma abordagem multidisciplinar e sistemática, estruturada em conformidade com as Normas de Auditoria do Setor Público. Para a fundamentação dos achados e a formação da convicção técnica desta Unidade de Controle, foram empregados procedimentos de auditoria que asseguraram a fidedignidade, a suficiência e a relevância das evidências, destacando-se as seguintes técnicas:

- **Exame Documental e Instrumental:** Análise exauriente dos autos processuais custodiados no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED). Este procedimento não se limitou à conferência formal, mas ao exame da **tempestividade, integridade e fidedignidade** da instrução processual, garantindo que o encadeamento dos atos administrativos observou o rito legal estabelecido.
- **Cruzamento de Dados e Conciliação de Sistemas:** Aplicação de testes de consistência mediante o rastreamento em sistemas corporativos, promovendo o confronto de informações entre o Sistema de Gestão de Contratos (SGC), o sítio eletrônico oficial e o SIGED. O objetivo foi identificar eventuais assimetrias de dados e validar a fidedignidade das informações prestadas à sociedade.



- **Circularização e Indagação Formal:** Utilização de procedimentos de confirmação externa e interna junto às unidades administrativas estratégicas (DAA, DECCOE e CITIC). Tal técnica permitiu a obtenção de declarações formais e evidências suplementares sobre fatos não explicitados nos registros sistêmicos, conferindo maior profundidade à análise.
- **Exame de Conformidade:** Cotejo analítico entre os atos de gestão praticados e o ordenamento jurídico vigente. O foco recaiu sobre a aderência estrita às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado (CGE/AM), aos entendimentos do Tribunal de Contas do Estado (TCE/AM) e à legislação federal e estadual aplicável, assegurando que a discricionariedade administrativa não transpusesse os limites da legalidade.
- **Observação Direta e Inspeção Física Digital:** Verificação em tempo real das funcionalidades e dos níveis de atualização do sítio eletrônico institucional, simulando o acesso do cidadão para testar a eficácia da Transparência Ativa.

IV- DELIMITAÇÕES E ALCANCE DA AUDITORIA

A condução dos trabalhos observou balizadores técnicos que definiram o perímetro de atuação desta Unidade de Controle Interno, visando assegurar a precisão dos resultados dentro das seguintes premissas:

- **Recorte Temporal Estratégico:** O exame dos atos administrativos concentrou-se no interregno de janeiro de 2025 a agosto de 2025. Esta delimitação temporal permitiu uma análise exaustiva e tempestiva dos processos mais recentes, garantindo que as recomendações de controle tivessem impacto imediato na gestão atual do FRAINT.



- **Seletividade por Materialidade (Eixo Convênios):** No tocante à área de Convênios, o escopo de análise foi circunscrito à verificação de existência e validade de instrumentos. Ante a inexistência de ajustes ativos no período (conforme atestado pela Unidade Gestora), a auditoria cumpriu seu papel ao certificar a ausência de passivo convencional, o que, por critério de materialidade, exime a necessidade de testes de execução financeira.
- **Integridade de Dados e Fontes de Informação:** A fundamentação das evidências baseou-se no acervo documental custodiado nos sistemas oficiais do Estado (**SIGED, SGC e Sítio eletrônico oficial**). A análise considerou o cenário fidedigno apresentado nestas plataformas até a data de encerramento dos trabalhos, assumindo a premissa de que os registros refletem a totalidade dos atos praticados pelas unidades executoras até o momento da extração dos dados.

V- RESULTADOS DOS EXAMES POR ÁREA TEMÁTICA

Abaixo, detalham-se os resultados obtidos em cada eixo temático, fundamentados nas evidências coletadas e nas ações saneadoras implementadas pela Unidade Gestora.

EIXO 1: GESTÃO DE CONTRATOS

1. **Referência:** Processo nº 01.01.022701.000025/2025-68.
2. **Escopo e Materialidade:** Análise da execução e fiscalização do Contrato nº 002/2025 (Empresa A. B. DE ARAUJO), cujo objeto consiste na aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones). O exame focou na higidez do processo de recebimento de bens de alta tecnologia.



3. Achado nº 001 – Fragilidade de Qualificação Técnica: Constatou-se que os membros designados para a Comissão de Recebimento careciam de evidência de qualificação técnica específica para a gestão do objeto, o que configurava inobservância ao art. 41, IV, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e ao princípio da eficiência.

4. Providências e Saneamento:

- a) Acatamento e Capacitação: As Unidades Gestoras (DECCOE/DAA) demonstraram diligência no recebimento do achado para regularização da equipe.
- b) Certificação Profissional: Foram incorporados aos autos os certificados de formação técnica no curso "*Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitações*", ministrado pela Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público (ESASP). A medida garantiu a aptidão técnica dos servidores: Erivaldo Vasconcelos, André Luiz, Paulo Lucas de Menezes, Maitê de Oliveira, Carlos Henrique e Sílvio Souza Santos.
- c) Monitoramento: Formalizou-se o Plano de Providências do Controle Interno, estabelecendo o compromisso de manter a equipe técnica atualizada frente às exigências da Lei nº 14.133/2021.

5. Status Final: REGULARIZADO E SANEADO.

EIXO 2: GESTÃO DE CONVÊNIOS

1. Referência: Processo nº 01.01.022701.000026/2025-02.

2. Escopo: Avaliação da celebração, execução e prestação de contas de convênios vinculados ao FRAINT.

3. Análise Técnica de Materialidade:

- a) Após exaustiva busca nos sistemas de gestão de convênios e solicitações de listagem ativa, a Unidade Administrativa (DAA/SEAI) reportou a inexistência de instrumentos vigentes.



b) Segurança Jurídica: Visando mitigar o risco de omissão de informações aos órgãos de controle externo, a gestão emitiu a Nota Técnica nº 001/2026 – FRAINT/SEAI/SSP, em 14/01/2026, certificando formalmente a inexistência de obrigações convencionais ativas.

4. Status Final: PERDA DE OBJETO. Auditoria concluída por ausência de materialidade examinável.

EIXO 3: TRANSPARÊNCIA ATIVA

1. Referência: Processo nº 01.01.022701.000027/2025-57.

2. Escopo: Verificação da conformidade do sítio eletrônico institucional frente aos requisitos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e do Decreto nº 48.999/2024.

3. Achado nº 001 – Desconformidade em Dados Institucionais: Através da Nota de Auditoria nº 002/2025-UCI, apontou-se a obsolescência na nomenclatura da unidade (SEAI em vez de SEAI/NT) e a omissão de canais de contato institucional no menu principal, prejudicando o acesso do cidadão.

4. Providências e Saneamento:

a) Validação Jurídica: A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer nº 002/2026, fundamentando legalmente a alteração da nomenclatura baseada na Portaria Interna nº 008/2025.

b) Execução Técnica: O CITIC/SSP-AM procedeu à atualização sistêmica do portal, implementando os canais de comunicação exigidos.

c) Certificação de Correção: Em 12/02/2026, a UCI realizou nova inspeção virtual e confirmou o pleno atendimento aos requisitos de transparência.

5. Status Final: REGULARIZADO.



VI- ANÁLISE DE RISCOS MITIGADOS

A atuação tempestiva da Unidade de Controle Interno (UCI/SSP-AM), em convergência com a resposta proativa e diligente da gestão da SEAI, neutralizou vulnerabilidades que poderiam comprometer a integridade administrativa e financeira do FRAINT. A tabela abaixo sintetiza a **Matriz de Mitigação de Riscos**, evidenciando o tratamento dado às fragilidades detectadas:

ÁREA DE IMPACTO	RISCO IDENTIFICADO	AÇÃO MITIGADORA	IMPACTO NA GOVERNANÇA
Gestão Contratual	Risco de Conformidade Técnica: Aceite de bens de alta tecnologia (drones) por comissão sem qualificação certificada, elevando o risco de prejuízo ao erário e recebimento de objetos em desconformidade com o Edital.	Capacitação Estratégica: Suspensão preventiva dos atos de recebimento e qualificação imediata dos fiscais via ESASP na Nova Lei de Licitações.	Aperfeiçoamento do Controle: Garantia de fiscalização tecnicamente qualificada, assegurando o valor investido e eliminando nulidades contratuais.
Transparência Ativa	Risco Jurídico e Reputacional: Omissão de dados e desatualização do portal, sujeitando o Secretário a multas pecuniárias e sanções por descumprimento da LAI (TCE/AM e CGE/AM).	Intervenção Sistêmica: Atualização imediata do sítio eletrônico com chancela jurídica da ASJUR, assegurando o direito constitucional à informação.	Compliance Normativo: Elevação do índice de transparência ativa e proteção da autoridade gestora contra apontamentos de órgãos de controle externo.



Gestão de Convênios	Risco de Omissão de Passivo: Incerteza documental quanto à existência de instrumentos de repasse, gerando vulnerabilidade em auditorias futuras por falta de inventário de convênios.	Certificação de Inexistência: Elaboração de Nota Técnica fundamentada, mapeando e declarando a ausência de passivo convencional.	Segurança Jurídica: Consolidação de um inventário fidedigno ("Nada Consta"), conferindo blindagem administrativa e clareza sobre as obrigações da Unidade Gestora.
----------------------------	---	--	--

VII- BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

A execução das auditorias no âmbito do FRAINT transcendeu a mera verificação de conformidade, gerando benefícios estratégicos, tangíveis e intangíveis que fortalecem a estrutura de governança da Secretaria de Segurança Pública:

- 1. Fortalecimento da Governança e Transparência Institucional:** A regularização imediata dos quesitos de transparência ativa não apenas cumpre um dever legal, mas eleva o índice de confiabilidade da SSP-AM perante a sociedade e os órgãos de controle externo (TCE/AM e CGE/AM). A adoção de boas práticas de divulgação consolida a imagem da Instituição como uma unidade comprometida com o controle social e a prestação de contas.
- 2. Profissionalização e Legado de Conhecimento:** A certificação de 06 (seis) servidores em "Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitações" representa um ganho incomensurável para o capital intelectual da Unidade. Essa ação mitigou o risco de falhas operacionais e instituiu um legado de conhecimento técnico que servirá de parâmetro para futuras contratações, garantindo que o FRAINT opere sob o mais alto nível de expertise administrativa.



3. **Segurança Jurídica e Blindagem Administrativa:** A formalização da inexistência de passivo convencional e o devido respaldo jurídico para as alterações de nomenclatura conferem uma sólida blindagem administrativa à Pasta. Tais medidas protegem o gestor contra futuras responsabilizações e garantem que os processos administrativos transcorram com absoluta lisura, higidez jurídica e proteção contra questionamentos de órgãos fiscalizadores.
4. **Otimização dos Controles Internos Preventivos:** O ciclo de auditoria permitiu o ajuste de fluxos e a identificação de pontos de melhoria antes da ocorrência de danos ao erário, consolidando a atuação da UCI como parceira estratégica na busca pela eficiência e eficácia dos gastos públicos em ações de inteligência.

VIII- PARECER CONCLUSIVO E ENCERRAMENTO TÉCNICO

Diante do robusto arcabouço probatório coligido e da análise exauriente das evidências acostadas aos processos nº **01.01.022701.000027/2025-57**, **01.01.022701.000025/2025-68** e **01.01.022701.000026/2025-02**, esta Unidade de Controle Interno (UCI/SSP-AM), no exercício de suas prerrogativas regimentais, conclui que:

1. **Saneamento Integral de Inconformidades:** As impropriedades de natureza formal e operacional detectadas nos eixos de Transparência Ativa e Gestão Contratual foram integralmente sanadas pela Unidade Gestora. As medidas corretivas implementadas não apenas mitigaram os riscos de apontamentos externos, mas elevaram o padrão de compliance da Unidade aos ditames das Leis Federais nº 12.527/11 e nº 14.133/21.
2. **Certificação de Regularidade em Convênios:** A área de **Gestão de Convênios** teve sua regularidade atestada mediante a confirmação técnica de inexistência de instrumentos pendentes ou omissões de prestação de contas, restando formalizada a ausência de passivo convencional no período auditado.



3. **Aderência à Governança Pública:** A gestão do Fundo de Reserva para Ações de Inteligência (FRAINT) demonstrou alto índice de responsividade institucional, acatando e implementando a totalidade das recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno de forma tempestiva e eficaz.

Sob o prisma técnico e jurídico, esta UCI manifesta-se pela **REGULARIDADE** dos atos de gestão examinados no período de referência. Verificado o pleno esgotamento do objeto das Ordens de Serviço nº 001, 002 e 003/2025-UCI, este órgão de controle opina favoravelmente ao **CONCLUSÃO DEFINITIVA** dos feitos, dado o cumprimento integral do escopo auditado e a inexistência de danos ao erário.

IX- ENCAMINHAMENTO E PROPOSIÇÃO

Considerando a conclusão exitosa dos trabalhos de auditoria e o pleno saneamento de todos os pontos observados, submetemos o presente **Relatório Definitivo de Auditoria** à elevada apreciação do **Gabinete do Senhor Secretário Executivo Adjunto de Inteligência**.

Dada a regularidade constatada, sugerimos, sob vossa chancela, o seguinte fluxo procedimental para o encerramento do ciclo:

1. **Homologação e Ciência:** Que Vossa Excelência, após análise, proceda à **homologação** dos resultados desta auditoria e solicite a **ciência formal** aos setores interessados (DAA-SEAIINT e CITIC), ratificando a conformidade dos atos e fortalecendo a governança da Unidade;
2. **Finalização pela UCI:** Após os atos de ciência, o retorno dos autos à Unidade de Controle Interno (UCI), para que possamos proceder aos trâmites finais de baixa no Plano Anual de Atividades (PAACI) e o arquivamento definitivo dos processos nos sistemas de gestão.

Esta proposição visa consolidar a segurança jurídica da gestão e assegurar que o FRAINT permaneça em plena conformidade com as diretrizes dos órgãos de controle.



É a proposta que, com o devido respeito, submetemos à vossa consideração.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2026.

Equipe de Auditoria:

Calebe Conegundes Mineiro – Assessor técnico da UCI/SSP;

Camila Xavier Guimarães – Assessora técnica da UCI/SSP.

LINDOLFO AHNERT JÚNIOR
Coordenador de Auditoria da UCI/SSP-AM

Aprovo o presente Relatório Definitivo de Auditoria:

KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA
Coordenadora da UCI/SSP-AM

